

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2025

Nº	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
1.	CONHECIMENTO DA COMPANHIA	
1.1.	Apresentação institucional sobre os negócios da Companhia	Sempre que ingressar um novo Conselheiro.
1.2.	Conhecer, previamente à deliberação na 12ª ROCA, o Plano de Negócios e a estratégia de longo prazo com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.	Anual (outubro)
1.3.	Aprovar o Plano de Negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. (Lei 13.303/2016 (art. 23 §1º Inciso II), Decreto 8945/2016 (art. 37 §1º, Inciso II) e o Estatuto Social - art. 62, inciso XVI) .	Anual (dezembro)
1.4.	Acompanhar a execução do Plano de Negócios, o Planejamento Estratégico (Estatuto Social - art. 62, inciso XVI) e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXVIII).	Trimestral (fev, mai, ago e nov)
1.5.	Promover anualmente a análise das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIX).	Anual (junho)
1.6.	Avaliar, a cada 4 (quatro) anos, o alinhamento estratégico, operacional e financeiro das participações da Companhia ao seu objeto social, devendo, a partir dessa avaliação, recomendar a sua manutenção, a transferência total ou parcial de suas atividades para outra estrutura da administração pública ou o desinvestimento da participação.	A cada 4 (quatro) anos a partir de 2021.
1.7.	Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente (Estatuto Social -art. 74, inciso IX).	Bimestral (fev, abr, jun, ago, out e dez)
2.	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO	
2.1.	Elaborar o Plano de Trabalho e o calendário anual de reuniões do colegiado.	Anual (dezembro)
2.2.	Apresentar o Plano de Trabalho ao Ministério Supervisor	Anual (fevereiro)
2.3.	Avaliar eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho.	Eventual
3.	FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO	

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2025

3.1.	Examinar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e da Assembleia Geral. (Estatuto Social - art. 62, inciso III).	Mensal
4.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
4.1.	Aprovar o Plano de Investimentos. (Estatuto Social - art. 62, inciso XVI).	Anual (março)
4.2.	Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano. Estatuto Social - art. 62, inciso XVI).	Trimestral (fev, mai, ago e nov)
5.	DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
5.1.	Analisar os balancetes e demais demonstrações financeiras do período. (Estatuto Social - Art. 62, inciso XVII).	Trimestral (mar, jun, set e dez)
5.2.	Analisar os Relatórios e reunir-se com a Auditoria Independente e Comitê de Auditoria sobre as informações contábeis (IGSEST - Lei 13.303/16, art. 18, inciso II e Decreto 8.945/16, art. 32, inciso II).	Trimestral (mar, jun, set e dez)
5.3.	Análise dos resultados das atividades próprias da Companhia.	Trimestral (mar, jun, set e dez)
6.	ESTRUTURAS DE CONTROLE	
6.1.	Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações jurídicas do Ministério Público, da Polícia Federal, e da Controladoria-Geral da União - CGU.	Semestral (jan, jul)
6.2.	Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal fde Contas da União - TCU.	Semestral (jan, jul)
6.3.	Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT. (Estatuto Social - art.62, inciso XXI).	Anual (dezembro)
6.4.	Aprovar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIINT (Estatuto Social - art. 62, inciso XXI).	Anual (março)

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2025

6.5.	Acompanhar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, a sua execução e o atendimento às suas recomendações. (Consad - 1ª ROCA 2018).	Trimestral (jan, abril, jul e out)
6.6.	Verificar a situação legal dos imóveis da Companhia. (Consad - 1ª ROCA 2018)	Semestral (ago, fev)
6.7.	Identificar a existência de ativos não de uso próprio da Companhia e avaliar a necessidade de mantê-los. (Estatuto Social - art. 62, inciso XX).	Anual (fevereiro)
6.8.	Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos. (Consad - 1ª ROCA 2018).	Semestral (jan, jul)
6.9.	Monitorar a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria (Estatuto Social - art. 62, inciso XLI).	Semestral (jan, jul)
7.	GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO	
7.1.	Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia. (Consad - 1ª ROCA 2018).	Trimestral (fev, mai, ago e nov)
7.2.	Verificar o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).	Semestral (jan, jul)
7.3.	7.3.1. Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno (Estatuto Social - art. 62, inciso XVIII e Resolução CGPAR 33/2022, art. 2º, inciso IX). 7.3.2. Verificar a Implementação das práticas cotidianas de Controles Internos (Lei 13.303/2016, art. 9º, inciso I). 7.3.3. Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIV).	Trimestral (jan, abril, jul e out)
7.4.	Manifestar sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva sobre o Cibrius e seus planos de previdência, encaminhando-o à Previc (Portaria SEST/SEDDM/ME N.º 11.222, de 29/12/2022).	Anual (jun)
7.5.	Solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades do Cibrius. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXV).	Anual (está no Paint - ago)
7.6.	Apreciar o relatório elaborado pela Auditoria Interna sobre as atividades do Cibrius, com a manifestação do Coaud. Encaminhando-o à Previc (art. 4º, § 4º da Portaria SEST/SEDDM/ME 11.222, DE 29/12/2022).	Anual (abril)
7.7.	Verificar a Implementação da prática de rodízio dos titulares máximos não estatutários das áreas de Auditoria Interna, Ouvidoria e Corregedoria - Resolução CGPAR nº 48/2023, art. 1º; Portaria CGU nº 1.182, de 10/06/2020 (Corregedor) e Portaria CGU nº 1.181, de 10/06/2020 (Ouvidor).	Anual (março)

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2025

8.	CORREGEDORIA-GERAL, OUVIDORIA, CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE, POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS	
8.1.	Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral. (Consad 5ª ROCA 2018)	Trimestral (fev, mai, ago e nov)
8.2.	Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria.	Semestral (fev, ago)
8.3.	Monitorar decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas, inclusive as informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração. (Estatuto Social - art. 62, incisos III e XXXIV e NT COAUD Nº67/2022.).	Trimestral (fev, mai, ago e nov)
8.4.	Avaliar a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamento periódicos sobre o assunto.	Trimestral (fev, mai, ago e nov)

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2025

9.	MATÉRIAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL E A OUTROS ÓRGÃOS	
9.1.	Manifestar sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva.(Estatuto Social - art. 62, inciso V).	Anual (fev ou mar, depende da data da AGO)
9.2.	Propor a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.(Estatuto Social - art. 62, inciso XL).	Anual (fev ou mar, depende da data da AGO)
9.3.	Apresentar à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício (art. 192 da Lei n.º 6.404/1976).	Anual (fev ou mar, depende da data da AGO)
9.4.	Aprovar, subscrever e divulgar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXV).	Anual (junho)
10.	OUTRAS ATIVIDADES	
10.1.	Acompanhar as determinações do Conselho.	Mensal
10.2.	Realizar a auto avaliação anual de seu desempenho. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXVI).	Anual (fev)
10.3.	Avaliar os membros da Diretoria Executiva da Companhia. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXVII).	Anual (fev)
10.4.	Avaliar os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,Sucessão e Remuneração (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXVII).	Anual (fev)